



# Câmara Municipal de Gravatá/PE

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001, DE 23 DE ABRIL DE 2020.

Câmara Municipal de Gravatá  
Aprovado Em Única Votação  
Em 30/04/2020

“Dispõe sobre a realização, em ambiente virtual, das reuniões ordinárias e extraordinárias da Câmara Municipal de Gravatá, Estado de Pernambuco.”

Assinatura

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GRAVATÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que estabelece o art. 143 do Regimento Interno, com a apreciação do Plenário,

## RESOLVE:

Art. 1º O Regimento Interno da Câmara Municipal de Gravatá, Estado de Pernambuco, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 143-A A realização das reuniões ordinárias e extraordinárias da Câmara Municipal de Gravatá, Estado de Pernambuco, excepcionalmente, por motivo de força maior, acontecerão em ambiente virtual por intermédio de videoconferência ou de outros recursos tecnológicos disponíveis.

§ 1º São atribuídos todos os direitos, deveres, prerrogativas e obrigações previstos neste Regimento Interno aos Vereadores pela durante sua participação virtual de que trata o caput.

§ 2º O registro de presença dos Vereadores em Plenário para fim de obtenção do quórum para início das reuniões e para deliberação, levará em consideração a participação virtual prevista no caput.

---

(casa Elias Torres)  
Praça Rodolfo de Moraes, s/n - Centro - fone/fax 81 3533.0337  
CEP 55641-790 - CNPJ 08140071/0001-00 - GRAVATÁ-PE  
camaramunicipalgravata@gmail.com  
www.camaramunicipaldegravata.pe.gov.br



# Câmara Municipal de Gravatá/PE

§ 3º Identificados problemas tecnológicos ou operacionais que afetem de qualquer forma a participação virtual, o Presidente da Câmara Municipal, no exercício de suas competências, adotará as providências necessárias para o restabelecimento da normalidade. “

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Gravatá/PE, 23 de abril de 2020.

  
LEONARDO JOSÉ DA SILVA

Presidente

Câmara Municipal de Gravatá  
Aprovado Em Unica Votação  
Em 30/04/2020

  
Assinatura

---

(casa Elias Torres)  
Praça Rodolfo de Moraes, s/n - Centro - fone/fax 81 3533.0337  
CEP 55641-790 - CNPJ 08140071/0001-00 - GRAVATÁ-PE  
camaramunicipalgravata@gmail.com  
www.camaramunicipaldegravata.pe.gov.br



# Câmara Municipal de Gravatá/PE

JUSTIFICATIVA

Câmara Municipal de Gravatá  
Aprovado Em Unica Votação  
Em 30/04/2020

Nobres Vereadores,

Assinatura

Temos a honra de encaminhar a apreciação deste Poder Legislativo, o Projeto de Resolução nº 01, de 23 de abril de 2020, que "Dispõe sobre a realização, em ambiente virtual, das reuniões ordinárias e extraordinárias da Câmara Municipal de Gravatá, Estado de Pernambuco."

Considerando que a utilização de computadores portáteis, telefones celulares e outros recursos tecnológicos, pelas pessoas na transmissão de suas mensagens e na obtenção de informações atualizadas é fenômeno dos tempos atuais. Tornou-se corriqueira a realização de reuniões, seminários, congressos, simpósios e palestras virtuais com a participação de pessoas em pontos diversos da cidade, do Estado, do país ou até mesmo do mundo. No âmbito do Poder Legislativo, nos deparamos com a necessidade de utilizar os recursos tecnológicos para realização das reuniões ordinárias e extraordinárias, tendo em vista que os trabalhos legislativos não poderiam ser interrompidos por muito tempo.

Logo, em tempos de pandemia, epidemias, como estamos vivenciando, precisamente nos dias de hoje, nada mais coerente do que adotarmos o sistema de videoconferência para que possamos continuar com as nossas atividades parlamentares, sem que haja perigo de transmissão do vírus entre pessoas.

---

(casa Elias Torres)  
Praça Rodolfo de Moraes, s/n - Centro - fone/fax 81 3533.0337  
CEP 55641-790 - CNPJ 08140071/0001-00 - GRAVATÁ-PE  
camaramunicipalgravata@gmail.com  
www.camaramunicipaldegravata.pe.gov.br



# Câmara Municipal de Gravatá/PE

Assim, a Mesa Diretora apresenta este Projeto de Resolução para que seja apreciado, em **REGIME DE URGÊNCIA**, devido a gravidade do vírus que assola o nosso país.

Sem mais para o momento, contamos com o apoio dos nobres parlamentares e estamos a inteira disposição para possíveis dúvidas.

Câmara Municipal de Gravatá/PE, 23 de abril de 2020.

  
Leonardo José da Silva . . .

Presidente

Câmara Municipal de Gravatá  
Aprovado Em Unica Votação  
Em 30/04/2020

  
Assinatura

---

(casa Elias Torres)  
Praça Rodolfo de Moraes, s/n - Centro - fone/fax 81 3533.0337  
CEP 55641-790 - CNPJ 08140071/0001-00 - GRAVATÁ-PE  
camaramunicipalgravata@gmail.com  
www.camaramunicipaldegravata.pe.gov.br



06  
fjf

# Câmara Municipal de Gravatá/PE

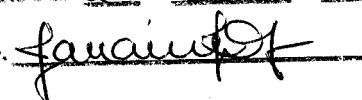
## REQUERIMENTO


EU, REGINALDO PEREIRA DA SILVA, VEREADOR ELEITO PARA LEGISLATURA DE 2017-2020, VENHO REQUERER, CONFORME O ARTIGO Nº 74 DO REGIMENTO INTERNO, A DISPENSA DOS PARECERES REFERENTE AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001, DE 23 DE ABRIL DE 2020, de autoria da Mesa Diretora, que “Dispõe sobre a realização, em ambiente virtual, das reuniões ordinárias e extraordinárias na Câmara Municipal de Gravatá, Estado de Pernambuco.”, EM CARÁTER DE URGÊNCIA, CONSIDERANDO O RELEVANTE INTERESSE PÚBLICO, DE DARMOS CONTINUIDADE AOS TRABALHOS LEGISLATIVOS, NUMA SITUAÇÃO ATÍPICA EM QUE VIVEMOS, COM ESSA PANDEMIA DO COVID-19.

CASA ELIAS TORRES, EM 29 DE ABRIL DE 2020.

  
REGINALDO PEREIRA DA SILVA

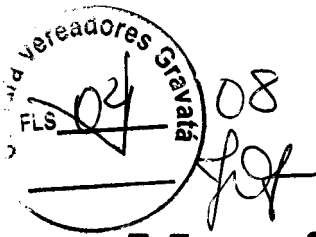
VEREADOR PSL

CÂMARA MUNICIPAL DE GRAVATÁ  
RECEBIDO EM 29 DE 04 DE 2020  
ASS. 

Câmara Municipal de Gravatá  
Aprovado Em Unica Votação  
Em 30/04/2020  
  
Assinatura

---

(casa Elias Torres)  
Praça Rodolfo de Moraes, s/n - Centro - fone/fax 81 3533.0337  
CEP 55641-790 - CNPJ 08140071/0001-00 - GRAVATÁ-PE  
camaramunicipalgravata@gmail.com  
www.camaramunicipaldegravata.pe.gov.br



# Câmara Municipal de Gravatá/PE

§ 2º O registro de presença dos Vereadores em Plenário para fim de obtenção do quórum para início das reuniões e para deliberação, levará em consideração a participação virtual prevista no caput.

§ 3º Identificados problemas tecnológicos ou operacionais que afetem de qualquer forma a participação virtual, o Presidente da Câmara Municipal, no exercício de suas competências, adotará as providências necessárias para o restabelecimento da normalidade. “

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Gravatá/PE, 30 de abril de 2020.

  
LEONARDO JOSÉ DA SILVA

Presidente

  
GILVANDO RODRIGUES SOARES

1º Vice Presidente

  
ANTÔNIO MANOEL DOS SANTOS

1º Secretário

  
VALERIANO BEZERRA DA SILVA

2º Secretário

  
SEVERINO DE FARIAS E SILVA

2º Vice Presidente

---

(casa Elias Torres)

Praça Rodolfo de Moraes, s/n - Centro - fone/tax 81 3533.0337

CEP 55641-790 - CNPJ 08140071/0001-00 - GRAVATÁ-PE

camaramunicipalgravata@gmail.com

www.camaramunicipaldegravata.pe.gov.br



Câmara Mun. Gravatá

PUBLICADO

26/05/2020

Faustino  
Funcionário

# Câmara Municipal de Gravatá/PE

RESOLUÇÃO Nº 510, DE 30 DE ABRIL DE 2020.

“Dispõe sobre a realização, em ambiente virtual, das reuniões ordinárias e extraordinárias da Câmara Municipal de Gravatá, Estado de Pernambuco.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GRAVATÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais concedidas pela Lei Orgânica Municipal, Art. nº 33, § 3º, inciso II, e pelo Regimento Interno desta Casa, Art. nº 29, inciso XII, faz saber que a Câmara Municipal de Gravatá aprovou e a Mesa Diretora promulga a seguinte resolução,

## RESOLVE:

Art. 1º O Regimento Interno da Câmara Municipal de Gravatá, Estado de Pernambuco, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 143-A A realização das reuniões ordinárias e extraordinárias da Câmara Municipal de Gravatá, Estado de Pernambuco, excepcionalmente, por motivo de força maior, acontecerão em ambiente virtual por intermédio de videoconferência ou de outros recursos tecnológicos disponíveis.

§ 1º São atribuídos todos os direitos, deveres, prerrogativas e obrigações previstos neste Regimento Interno aos Vereadores pela durante sua participação virtual de que trata o caput.

(Casa Elias Torres)

Praça Rodolfo de Moraes, s/n - Centro - fone/fax 81 3533.0337

CEP 55641-790 - CNPJ 08140071/0001-00 - GRAVATÁ-PE

camaramunicipalgravata@gmail.com

www.camaramunicipaldegravata.pe.gov.br